

ANEXO IV
Metas Fiscais
IV.1 Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101,
de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, LDO-2017, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2017 e indica as metas de 2018 e 2019. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas poderão ser revistas.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado e prover adequadamente o acesso aos serviços públicos. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições futuras necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido e bruto em relação ao PIB, a redução da estrutura a termo da taxa de juros e a melhora do perfil da dívida pública.

Nesse sentido, são estabelecidas anualmente metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Ressalte-se que o resultado fiscal nominal e o estoque da dívida do setor público apresentados são indicativos, pois são impactados por fatores fora do controle direto do governo, como, por exemplo, a taxa de câmbio.

Também é compromisso da política fiscal buscar a melhoria da gestão fiscal com vistas a potencializar a ação do Estado na execução de políticas públicas e garantir investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade e no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização. Adicionalmente, procura aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos e de tarifas públicas adequadas, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a melhorar a prestação de serviços públicos.

A deterioração do cenário econômico atingiu as projeções para 2016, com estimativa de queda de 3,35% do PIB, segundo o relatório Focus de 01/07/2016, frente à estimativa de expansão de 2%, conforme relatório Focus de 21/11/2014, ao passo que o orçamento aprovado contemplou projeção de queda do PIB real de 1,9%.

Nesse contexto, o novo Governo constatou a necessidade de propor alteração na meta para o ano, conforme Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional, resultando em meta de resultado primário do Setor Público não financeiro consolidado para 2016 de déficit de R\$ 163,9 bilhões, equivalente a -2,64% do PIB.

Foram adotadas medidas com o objetivo de garantir a consolidação fiscal, condição necessária para a retomada do crescimento sustentado. Foi iniciado o processo de ajuste estrutural das contas públicas, por meio do envio ao Congresso Nacional da PEC 241 de 2016, que propõe o Novo Regime Fiscal, estabelecendo limite para crescimento das despesas primárias do Governo Federal, em função da inflação passada. Vale destacar que essa proposta já foi empregada na elaboração das projeções fiscais de 2017 a 2019.

No que tange a melhoria da gestão pública merecem destaque: a redução no número de Ministérios; o corte adicional de 4,3 mil cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) nos demais Ministérios; a transformação de 10.460 cargos de livre provimento (DAS) em funções comissionadas, que só podem ser ocupadas por servidores concursados (MPV nº 731 de junho de 2016); a nova Lei sobre o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista estabelecendo critérios técnicos para a investidura nos cargos decisórios dessas empresas (Lei nº 13.303 de junho de 2016); e o fortalecimento do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), colegiado composto pelos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda, Casa Civil e da Transparência, Fiscalização e Controle, que tem o objetivo de institucionalizar a revisão e avaliação contínua das principais despesas públicas e dos gastos tributários federais.

Foram também propostos aperfeiçoamentos da governança do Benefício de Prestação Continuada (BPC), auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Somados, esses três programas representam cerca de 26% da despesa total do INSS com pagamento de benefícios.

Destaca-se ainda a aprovação na Câmara dos Deputados da Desvinculação de Receitas da União (DRU) para permitir melhor gerenciamento do Orçamento da União o qual apresenta elevado grau de rigidez em função de suas receitas vinculadas.

Com o objetivo de possibilitar a reestruturação e alongamento de dívidas dos entes subnacionais foi encaminhada proposta ao Congresso Nacional, com contrapartidas. Se aprovadas, estabelecerão limite intertemporal para o crescimento do gasto público em todas as esferas de governo e, dessa forma, criarão bases para a recuperação do resultado primário do Setor Público de forma sustentável.

Importante ressaltar também a agenda de aperfeiçoamento do regime previdenciário, indispensável para recuperar a estabilidade fiscal de modo duradouro à luz dos desafios impostos pelo envelhecimento populacional que ocorrerá nas próximas décadas. Nesse sentido, destacam-se as discussões no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) da Previdência, coordenado pela Casa Civil e pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, com a participação das centrais sindicais civil e de parlamentares, bem como as negociações com os Secretários de Fazenda dos entes subnacionais. Com efeito, a primeira iniciativa resultante desse diálogo social é a possibilidade da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe) administrar os planos de benefícios de caráter previdenciário, patrocinados por Estados, Distrito Federal e Municípios que instituíam os correspondentes Regimes de Previdência Complementar.

A esse conjunto de medidas somam-se novas iniciativas para garantir a consecução da meta de resultado fiscal primário de 2017, a serem detalhadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2017.

Para 2017, a meta de resultado fiscal primário para o Setor Público fica estabelecida em déficit de R\$ 143,1 bilhões equivalente a 2,1% do PIB estimado no cenário base. Para 2018 e 2019, as metas indicativas são um déficit de 0,9 % e um superávit de 0,2% do PIB, respectivamente.

Para a obtenção dos resultados fiscais propostos, o cenário macroeconômico de referência (Tabela 1) pressupõe recuperação moderada da atividade econômica, atingindo crescimento de 1,2% em 2017, e 2,5% em 2018 e em 2019.

O Governo trabalha com cenário no qual serão realizadas reformas regulatórias que viabilizem novos investimentos na economia brasileira. Muitas dessas reformas já estão em andamento como as medidas no setor de petróleo e gás¹, a reforma do marco regulatório de telecomunicações² e uma nova lei geral para as agências reguladoras.

O cenário de inflação, por sua vez, prevê manutenção da queda da inflação já iniciada em março de 2016, após elevação temporária da inflação em 2015, por conta da política de realinhamento tarifário, em consonância com os objetivos da política macroeconômica. Assim, terminado o ajuste nos preços monitorados, há perspectiva de convergência da inflação para o centro da meta.

Com relação à política monetária, em julho de 2015 a taxa Selic atingiu 14,25%, com elevação de 7,0 p.p. desde o início do atual ciclo monetário em abril de 2013, quando a Selic estava em 7,25%. Entre julho de 2015 e junho de 2016, a taxa Selic foi mantida em 14,25% ao ano. Para os seguintes, prevê-se o recuo da taxa Selic, ao fim de 2019, para o patamar de 10% ao ano.

O regime de câmbio fluante garante o equilíbrio externo e, somado à elevada quantidade de reservas internacionais, permite que a economia se ajuste de maneira suave às condições externas. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê que a taxa de câmbio R\$/US\$ no período se situe na faixa entre 3,66, valor médio estimado para 2016, e 3,98, valor médio estimado para 2019.

As perspectivas para 2016 e 2017 são de melhora gradual no cenário econômico internacional, com crescimento de 3,2% em 2016 e acelerando para 3,8% em 2019 (WEO/FMI de abril de 2016), expansão moderada da economia nos EUA, Alemanha, França e Reino Unido. Todavia, esse cenário também embute riscos, como a desaceleração mais acentuada no crescimento chinês e problemas econômicos e financeiros na Área do Euro.

Tabela 1 - Cenário macroeconômico de referência

	2017	2018	2019
PIB (crescimento real %a.a.)	1,2	2,5	2,5
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,8	4,50	4,50
Selic (fim de período - %a.a.)	11,25	10,75	10,00
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	3,81	3,95	4,00

Fonte: Ministério da Fazenda com base em projeções de mercado.

Para 2017, a meta de déficit primário de R\$ 143,1 bilhões para o Setor Público não-financeiro está dividida em déficits de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central, R\$ 1,1 bilhão para os Estados, Distrito Federal e Municípios e R\$ 3,0 bilhões para as Estatais Federais.

Tabela 2 - Trajetória estimada para a dívida do setor público

Variáveis (em % do PIB)	2017	2018	2019
Resultado Primário do Setor Público Não-Financeiro	-2,11	-0,90	0,21
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,20	0,20	0,20
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	48,3	50,3	51,7
Dívida Bruta do Governo Geral	76,6	78,1	78,7
Resultado Nominal	-8,0	-6,1	-4,9

Fonte: Projeção do Banco Central para Dívida Bruta e Líquida, com base nas metas fiscais e nos parâmetros macroeconômicos

As metas indicativas para os Estados, Distrito Federal e Municípios têm por base a projeção do resultado primário agregado dos entes subnacionais, usando informações disponíveis até o momento da sua elaboração. Dentre os fatores que compõem essa projeção, merece destaque a estimativa dos fluxos de pagamentos das dívidas dos entes com a União para o período de 2017 a 2019. A esse fator são agregadas premissas sobre os fluxos de liberações e pagamentos das operações de crédito contratadas, e a contratar, pelos governos regionais e suas respectivas estatais.

Entretanto, as projeções não consideram eventuais alterações legislativas ou decisões judiciais adversas para a União, as quais, à medida que seus riscos fiscais sejam conhecidos, passarão a ser consideradas nas projeções.

Anexo de Metas Fiscais Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)						
Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2017 a 2019						
Discriminação	2017		2018		2019	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.182.587	17,44	1.304.767	17,76	1.447.993	18,31
II. Despesa Primária	1.321.587	19,49	1.383.767	18,83	1.447.993	18,31
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	-139.000	-2,05	-79.000	-1,08	0	0,00
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	-3.000	-0,04	-3.000	-0,04	-3.000	-0,04
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	-142.000	-2,09	-82.000	-1,12	-3.000	-0,04
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-451.158	-6,65	-371.630	-5,06	-312.075	-3,95
VII. Dívida Líquida Governo Federal	2.329.566	34,35	2.667.852	36,31	2.977.882	37,66
Preços Médios de 2016 - IGP-DI						
Discriminação	2017		2018		2019	
	R\$ milhões		R\$ milhões		R\$ milhões	
I. Receita Primária	1.112.479		1.165.389		1.232.657	
II. Despesa Primária	1.243.238		1.235.950		1.232.657	
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	-130.760-2.822		-70.561		0	
	-133.582					
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais			-2.680		-2.554	
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)			-73.241		-2.554	
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-424.412		-331.932		-265.665	
VII. Dívida Líquida Governo Federal	2.206.121		2.403.985		2.561.046	

¹ Ver, SPE (2016). "Medidas regulatórias no setor de óleo e gás elevarão o crescimento da economia".
² Ver, SPE (2016, Maio) "Alteração do marco regulatório do setor de telecomunicações viabilizará novos investimentos". Link: <https://www.spe.fazenda.gov.br/noticias/marco-regulatorio-do-setor-de-telecomunicacoes-viabilizara-novos-investimentos>

ANEXO IV

Metas Fiscais

IV.2 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita específico do crescimento real da atividade econômica, que será de R\$ 19,8 bilhões em 2017, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto - PIB, estimado em 1,2% para o período em pauta; crescimento nas vendas de veículos de 9,19%; do crescimento do volume de importações, de 15,65%; crescimento do volume de aplicações financeiras de 1,21%; crescimento vendas de bebidas de 5,14%; crescimento de importações de 15,63% e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Já o aumento de receita proveniente de alteração de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição responderá por um incremento de R\$ 8,0 bilhões, conforme detalhamento a seguir:

- 1) IPI-Fumo: R\$ 492,4 milhões
- ☐ Aumento esperado da arrecadação em decorrência de elevação das alíquotas sobre ci-
garros.
- 2) IPI-Outros: R\$ 132,9 milhões
- ☐ Aumento esperado da arrecadação em decorrência de elevação das alíquotas sobre sorvetes;
cigarros que não são considerados no IPI-Fumo; chocolates; dentre outros.
- 3) RGPS-Contribuição para Regime Geral de Previdência Social: -R\$ 2.081,9 milhões
- ☐ Redução esperada na arrecadação em razão da desoneração prevista na Lei nº
13.161/2015.
- 4) Medidas de Receita: R\$ 9.470,0 milhões
- ☐ A serem definidas no processo de elaboração do PLOA e da LOA 2017.

Desse modo, o aumento permanente de receita total, descontadas as transferências aos entes federados e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, será de R\$ 21,8 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2017. Tal aumento será provocado pelo crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R\$ 21,1 bilhões.

Vale salientar que, para 2017, não haverá correção real do valor do salário mínimo, pois essa corresponde ao crescimento real do PIB em 2015, que foi de -3,85%.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017. Essa redução per- manente de despesa, no montante de R\$ 196,3 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzido à medida que os beneficiários vão a óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulada nos últimos doze meses que antecedem o pagamento do salário-mínimo, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 926 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Eventos	Valor Previsto para 2017 (R\$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	27.771
I. Crescimento Real da Atividade Econômica	19.758
I.1. Receita Administrada pela RFB	17.603
I.2. Arrecadação Líquida para o RGPS	543
I.3. Demais Receitas	1.611
II. Situações descritas no § 3º do art. 17 da LRF*	8.013
II.1. II - Imposto de Importação	-
II.2. IE - Imposto de Exportação	-
II.3. IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	625
II.4. IR - Imposto de Renda	-
II.5. IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	-
II.6. ITR - Imposto Territorial Rural	-
II.7. CPMF - Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-
II.8. COFINS - Contribuição para a Seguridade Social	-
II.9. PIS/PASEP - Contribuição para o PIS/PASEP	-

II.10. CSLL - Contribuição Social S/Lucro Líquido	-
II.11. CIDE - Combustíveis	-
II.12. Contribuição para o FUNDAF	-
II.13. Outras Receitas Administradas pela RFB	-
II.14. RGPS	(2.082)
II.15. Medidas de Receita	9.470
Deduções da Receita	5.537
Transferências Constitucionais e Legais	4.531
Transferências ao FUNDEB	915
Complementação da União ao FUNDEB	92
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita	22.234
Redução Permanente de Despesa (II)	(196)
Margem Bruta (III)= (I) + (II)	22.037
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	21.111
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	21.111
RGPS	18.418
LOAS/RMV	1.667
Abono e Seguro-Desemprego	1.026
IV.2. Aumento real do salário mínimo	-
RGPS	-
LOAS/RMV	-
Abono e Seguro-Desemprego	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	926

* Elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição.